

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 729



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Saae Ambiental	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.023****De 09 de dezembro de 2024**

“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - ENCERRAR o contrato de trabalho do(a) servidor(a) **FRANCISCA GEDIANE BEZERRA**, RG nº 2006024011584 e CPF/MF nº 04983917365, que foi contratado(a) por prazo determinado para exercer o emprego público de Auxiliar de Vida Escolar (AVE), conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 08 de dezembro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.024**De 09 de dezembro de 2024**

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o sr. **RUBENS PARREIRA**, RG nº M-874.044 e CPF/MF nº 214.205.486-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2023/2024, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS**, RG nº 42.856.306-5 e CPF/MF nº 317.055.568-50, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 09 de dezembro de 2024.**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 14.025****De 09 de dezembro de 2024**

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o sr. **JOSE MAURO CORREA ALVARENGA**, RG nº 30.152.935-8 e CPF/MF nº 329.170.618-80, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 15 (quinze) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **CARLOS TAKESHI OKIDO**, RG nº 29.121.166-5 e CPF/MF nº 264.899.468-82, ENGENHEIRO AGRÔNOMO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.026**De 09 de dezembro de 2024**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0062961, série 00263 - SP, de FERNANDA LUCIA MOFINATI, Professora Titular de Educação Básica II - Educação Física, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 14.027**

De 11 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0013703, série 00067 - SP, de MARIA VALERIA DE GODOY LAURIANO, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º: 14.028

De 12 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre Designação de Gestor dos Convênios firmados com a Secretaria Municipal de Educação.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Processo nº 5979/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EDSON AKIHIRO SHIBUTA**, CPF nº 715.163.286-04, RG nº 20.285.855-8, como Gestor dos Convênios firmados com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo servidor ora designado não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos**Homologação / Adjucação**

Águas de Lindóia, 11 de dezembro de 2024

PROCESSO N.º 107/2024

EDITAL N.º 066/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de infraestrutura da viela “Vicente Corsi” no Bairro do Jaboticabal, com recursos da Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Águas de Lindóia nº 33

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.968.554/0001-33

VALOR - R\$ 123.035,65 (Cento e vinte e três mil trinta e cinco Reais e sessenta e cinco centavos)

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar Municipal com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, para as Escolas Municipais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: **Dia 09 de janeiro de 2025, as 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Disponibilização do Edital: **De 19/12/2024 até 08/01/2025.**

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação Escolar Estadual com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, para as Escolas Municipais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: **Dia 10 de janeiro de 2025, as 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Disponibilização do Edital: **De 19/12/2024 até 09/01/2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 (MODO DE



DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a locação, instalação e operação de equipamentos para o monitoramento viário, compreendendo a cessão de direito de uso de licenças de software de solução integrada para a gestão da inovação, customização do software, capacitação, garantia técnica, manutenção e suporte especializado de acordo com as condições e especificações técnicas necessárias a utilização e funcionamento dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **17/12/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/01/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **06/01/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **17/12/2024 a 03/01/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

SAAE AMBIENTAL
Atos de Pessoal
Portarias

**PORTARIA Nº. 1629/2024
De 13 de dezembro de 2024**

“Estabelece ponto facultativo e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições desta Autarquia, no dia 13 de dezembro de 2024 a partir das 12:00 horas, em razão da festa de confraternização de final de ano dos servidores;

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior desta portaria, os servidores deverão compensar as horas de trabalho, a pedido do superior hierárquico de cada Diretoria, que determinará a compensação de acordo com

a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....